

Boletim Eletrônico CPC

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Pronunciamentos aprovados pelo CPC aguardando a emissão

- **CPC 15 – Combinação de Negócios;**
- **CPC 21 – Demonstração Intermediária;**
- **CPC 22 – Informações por Segmento;**
- **CPC 27 – Ativo Imobilizado;**
- **CPC 28 – Propriedade para Investimento;**

Pronunciamentos que já passaram por Audiência Pública

(a) Em fase final de revisão para emissão

- **CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro;**
- **CPC 24 – Evento Subsequente;**
- **CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;**
- **CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis;**
- **CPC 31 – Ativo Não-circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada;**
- **CPC 32 – Tributos sobre o Lucro;**

(b) Em análise dos comentários advindos da audiência

- **CPC 30 – Receitas;**
- **CPC 33 – Benefícios a Empregados;**
- **CPC 34 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais.**

Pronunciamento em Audiência Pública até 31/7/2009

- **CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola.**

Pronunciamentos e Interpretação sendo revisados para entrar em Audiência Pública

- **CPC 14 Revisado - Instrumentos Financeiros;**
- **CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração;**
- **CPC 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação;**
- **CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação;**
- **ICPC 02 – Contrato de Construção Imobiliária;**

Interpretação e Orientação em discussão para futura audiência pública

- **ICPC 01 – Concessões.**
- **OCPC 03 – Orientação Técnica sobre Ativo Imobilizado e Propriedade para Investimento.**

Resolução CMN nº 3.750/2009 aprova Pronunciamento do CPC para Instituições Financeiras – Divulgação de informações sobre partes relacionadas – Notas explicativas

Por intermédio da Resolução nº 3.750, publicada em 2 de julho de 2009, o Conselho Monetário Nacional estabelece critérios e condições para a divulgação, em notas explicativas, de informações sobre partes relacionadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

De acordo com a Resolução mencionada, que produz efeitos a partir das demonstrações contábeis relativas à data-base de 31.12.2009, na divulgação das informações deve ser observado o Pronunciamento Técnico CPC 05 - Divulgação de Partes Relacionadas, aprovado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em 30 de outubro de 2008.

O ora disposto não se aplica às administradoras de consórcio, cujos requisitos de divulgação financeira seguirão as normas do BACEN no exercício de sua competência legal.

O BACEN ainda disciplinará os procedimentos adicionais a serem

observados na elaboração e divulgação das informações de que trata esta Resolução.

Visite o site do CPC – www.cpc.org.br

O CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis é um comitê formado pela ABRASCA, APIMEC, BOVESPA, CFC, FIPECAFI e IBRACON, criado com o objetivo de estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade para permitir a emissão de normas contábeis pelas entidades reguladoras brasileiras, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões de internacionais de contabilidade.

O Boletim Eletrônico CPC é publicação oficial da entidade e tem como objetivo a difusão de notícias internas de interesse comum a todos os colaboradores. Sugestões e críticas podem ser encaminhadas pelo email virtual.com.mkt@uol.com.br

© Virtual Comunicação & Marketing. Todos os direitos reservados.

*Caso queira remover o seu e-mail da lista de recebimento, responda essa mensagem